



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Subsecretaria de Governança e Gestão  
Superintendência Executiva  
Coordenação de Licitação

**ANEXOS**

**ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:**

Na contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, de modo a resguardar o interesse da Administração Pública, bem como buscar garantir a proteção do trabalhador terceirizado, o edital de licitação deve contemplar dispositivos que estabeleçam:

- a) exigência para que o licitante entregue junto com sua proposta de preços uma declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;
- b) exigência para que o licitante apresente cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;
- c) responsabilidade da empresa licitante nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei 14.133/2021;
- d) responsabilidade exclusiva da empresa contratada pelo cometimento de erro ou fraude no enquadramento sindical e pelo eventual ônus financeiro decorrente, por repactuação ou por força de decisão judicial, em razão da necessidade de se proceder ao pagamento de diferenças salariais e de outras vantagens, ou ainda por intercorrências na execução dos serviços contratados, resultante da adoção de instrumento coletivo do trabalho inadequado;
- e) aderência à convenção coletiva do trabalho à qual a proposta da empresa esteja vinculada para fins de atendimento à eventual necessidade de repactuação dos valores decorrentes da mão de obra, consignados na planilha de custos e formação de preços do contrato, em observância ao disposto no art. 135, inciso II, da Lei 14.133/2021. Constitui motivo para extinção do contrato, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei 14.133/2021, com a consequente realização de novo processo licitatório, a situação em que se impõe à contratada a alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulta a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Pública, em cumprimento de decisão judicial”.

## **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

1.2 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

1.3 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde se encontra estabelecida a matriz.

1.5 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

2.2 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

2.3 Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

2.7.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

2.7.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

2.8 Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.10 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

2.10.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.10.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.10.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

### **3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

3.1.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

3.2 Capital social compatível com o número de empregados, na forma estipulada no art. 4º-B, III, da Lei nº 6.019/1974.

3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.3.1 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3.2 Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

3.3.2.1 Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

3.3.3 Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação

judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

3.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

3.4.1 Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.4.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;

3.4.3 A empresa deverá apresentar, ainda, declaração contendo a relação de compromissos por ela assumidos, conforme modelo, que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

## 4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

### 4.1 Qualificação Técnica

4.1.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A declaração justifica-se para que o interessado em participar da licitação conheça onde e como serão cumpridas as futuras obrigações contratuais, em momento anterior à apresentação de sua proposta no certame;

4.1.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. O responsável técnico deverá assinar, visto que é o profissional que irá responder pelas atividades de alimentação e nutrição da pessoa jurídica, em conformidade com as normas de regulação das atividades de alimentação e nutrição;

4.1.3 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CRN (Conselho Regional de

Nutrição), em plena validade, seguindo o determinado no artigo 3º, inciso II, da Resolução CFN nº 702 de 15 de setembro de 2021:

Art. 3º São pessoas jurídicas obrigadas ao registro no CRN:

[...] II. as que produzem refeições para indivíduos ou coletividades, qualquer que seja o processo de preparo, conservação e distribuição

4.1.4 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil. A exigência justifica-se, igualmente ao item anterior, para atendimento do determinado pela Resolução CFN nº 702 de 15 de setembro de 2021, artigo 3º, inciso II;

4.1.5 Apresentação do licenciamento sanitário ou prova de atendimento aos requisitos pertinentes ao licenciamento sanitário, previstos na Resolução SES-RJ nº 2.191/2020. Cabe dizer que o licenciamento sanitário compõe etapa do processo de registro e legalização, eletrônica ou presencial, o qual atesta que o estabelecimento possui condições operativas, físico-estruturais e sanitárias, concedendo o direito ao estabelecimento de desenvolver atividade econômica de interesse à saúde.

4.1.6 Conforme determina a Vigilância Sanitária Municipal da Prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES-RJ nº 2.191/2020, a fabricação de alimentos e pratos prontos (Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1096-1/00) é uma atividade de alto risco, que requer licenciamento sanitário e fiscalização por parte da Vigilância Sanitária. Portanto, a apresentação do licenciamento sanitário ou prova de atendimento aos requisitos para o licenciamento sanitário, justifica-se por se tratar da contratação de empresa cuja atividade é classificada como de “alto risco” pela Resolução SES-RJ nº 2.191/2020 e pela VISA Municipal. O processo de licenciamento está descrito na página da VISA do município:

<https://carioca.rio/servicos/aceso-a-vigilancia-sanitaria/>

4.1.7 As exigências deste item justificam-se, ainda, pela rigorosa necessidade de comprovação de qualidade técnica da empresa para a execução de serviços que envolvam alimentos, visto que são matérias-primas perecíveis e sensíveis a fatores ambientais, como atmosfera de exposição e temperatura, e que demandam regras e boas práticas em sua manipulação. É preciso que os alimentos produzidos e servidos ao público estejam seguros do ponto de vista microbiológico e não ofereçam riscos à saúde humana, pois tanto os alimentos, como a água utilizada na produção desses alimentos, podem ser veículos de transmissão de microrganismos danosos para a saúde humana, em alguns casos, podendo levar à morte.

## **4.2 Qualificação Técnica-operacional**

4.2.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. A apresentação de certidões ou atestados justifica-se para atendimento do inciso II do artigo 67 da Lei 14.133/2021. A apresentação de certidões ou atestados justifica-se para atendimento do inciso II do artigo 67 da Lei 14.133/2021;

4.2.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.3 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos. O tempo de experiência é importante considerando tratar-se de um serviço complexo de alimentação, em que serão produzidas e distribuídas mais de 1.000 (mil) refeições/dia, e considerando que o serviço envolve matérias-primas perecíveis e sensíveis a fatores ambientais, como atmosfera de exposição e temperatura, e que demandam regras e boas práticas em sua manipulação;

4.2.4 Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de refeições e postos de trabalho a serem contratados. A exigência se justifica pela complexidade do serviço, considerando tratar-se de um serviço de alimentação, em que serão produzidas e distribuídas mais de 1.000 (mil) refeições/dia, em que, além de envolver matérias-primas perecíveis e sensíveis a fatores ambientais, que demandam regras e boas práticas em sua manipulação, é necessária a qualificação técnica da mão de obra para sua execução. Conforme determina o item 4.6.7 da RDC 216/2004, “Os manipuladores de alimentos devem ser supervisionados e capacitados periodicamente em higiene pessoal, em manipulação higiênica dos alimentos e em doenças transmitidas por alimentos”. O item 4.12.2. traz ainda que “O responsável pelas atividades de manipulação dos alimentos deve ser comprovadamente submetido a curso de capacitação, abordando, no mínimo, os seguintes temas: a) Contaminantes alimentares; b) Doenças transmitidas por alimentos; c) Manipulação higiênica dos alimentos; d) Boas Práticas”. Fora isso, a empresa precisa dispor e ter afinidade com os equipamentos industriais utilizados na produção das refeições;

4.2.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022;

4.2.6 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

4.2.7 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos;

4.2.8 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal especificada no contrato social vigente, visto que a atividade principal deve ser o fornecimento de refeições, conforme objeto do presente Termo de Referência;

4.2.9 Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato;

4.2.10 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora, conforme §4 do inciso VI, artigo 67 da Lei 14.133/2021;

4.2.11 A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema;

4.2.12 As exigências deste item estão restritas aos requisitos estabelecidos pelo 67 da Lei nº 14.133/2021.

### **4.3 Qualificação Técnico-Profissional**

4.3.1 Apresentar profissional, abaixo indicado, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado:

4.3.2 Para o Nutricionista - A responsabilidade técnica é a atribuição legal dada ao nutricionista habilitado, após análise do Conselho Regional de Nutricionistas, para o profissional que responde pelas atividades de alimentação e nutrição da pessoa jurídica, em conformidade com as normas de regulação das atividades de

alimentação e nutrição;

4.3.3 A exigência de um profissional Nutricionista Responsável Técnico entende-se como necessária devido a complexidade do serviço, considerando que trata-se de um serviço de alimentação, onde serão produzidas e distribuídas mais de 1.000 (mil) refeições/dia. De acordo com o Anexo III da Resolução CFN nº 600/2018, é necessário “nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN), manter nutricionista na supervisão das rotinas de produção e distribuição de refeições [...]” e “Em caso de serviço descentralizado, ter também nutricionista responsável pela supervisão da distribuição das refeições na unidade/cliente, conforme os parâmetros numéricos de referência estabelecidos em norma própria do Conselho Regional de Nutricionistas (CRN)”;

4.3.4 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021);

4.3.5 Indicação do pessoal técnico e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme lista de cargos apresentado no "Dimensionamento de pessoal", conforme inciso III do artigo 67 da Lei 14.133/2021;

4.3.6 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade, conforme §12 do artigo 67 da Lei 14.133/2021;

4.3.7 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

4.3.8 O atestado de capacidade técnica da empresa é considerado um documento importante, pois através dele é possível observar e comprovar que a empresa já prestou serviço similar ao que se pretende contratar e possui a aptidão técnica para prestá-lo. Na presente contratação, estamos falando de um serviço complexo e que pode pôr em risco a saúde humana, visto ser um serviço de alimentação transportada pronta para o consumo.

4.3.9 As exigências deste item estão restritas aos requisitos estabelecidos pelo 67 da Lei nº 14.133/2021.

## **5. Visita técnica**

5.1 É facultado ao licitante comparecer fisicamente ao local da execução do objeto contratual com a finalidade de vistoriá-lo em conjunto com os eventuais equipamentos existentes, tomando ciência de suas características, material utilizado, estado de conservação e eventual necessidade de substituição de peças para a perfeita execução dos serviços objeto desta licitação;

5.2 O licitante, quando da visita física para a realização da vistoria técnica, deverá estar munido de 2 (duas) vias da Declaração de Realização de Vistoria, devendo o representante legal da licitante assiná-lo, e solicitar a assinatura do servidor do órgão licitante responsável pelo acompanhamento da vistoria na via que lhe será devolvida, devendo ser entregue pelo licitante vencedor em conjunto com os documentos de habilitação;

5.3 A opção pela visita física para a realização de vistoria técnica constitui direito e ônus do licitante, com vistas à elaboração precisa e técnica de sua proposta, mas não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação. Se, facultativamente, o licitante resolve não vistoriar os locais onde serão prestados os serviços objeto da licitação, caso vitorioso no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato,

atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual. Nessa hipótese, como alternativa possível, admite-se a apresentação de declaração do licitante no sentido de que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução. Essa Declaração de Conhecimento das Condições de Execução do Objeto Contratual deverá ser elaborada de acordo com o Apêndice disponibilizado, devendo o representante legal da licitante assiná-lo, reconhecendo firma, devendo ser entregue pelo licitante vencedor em conjunto com os documentos de habilitação;

5.4 O agendamento de visita técnica poderá ser feito com o seguinte órgão: Coordenadoria dos Programas de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do telefone (21) 3231-3668 ou correspondência eletrônica no endereço [supsan@sedsdh.rj.gov.br](mailto:supsan@sedsdh.rj.gov.br), em dias úteis nos horários de 10h às 16h. As visitas técnicas deverão ser agendadas pelo órgão da Administração, isoladamente, em datas e horários distintos, de forma a impedir a reunião dos diversos interessados em participar da licitação.

## ANEXO VI

### ORÇAMENTO ESTIMADO

| ESPECIFICAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo refeições transportadas (preparo, fornecimento e distribuição de café da manhã, almoço e jantar), a preço acessível e subsidiado, incluindo o desenvolvimento das atividades necessárias à implantação, ao gerenciamento, à manutenção e à operacionalização, com disponibilização de mão de obra, disponibilização e instalação de equipamentos, mobiliários e utensílios para o Restaurante do Povo Josué de Castro, localizado no bairro do Méier, município do Rio de Janeiro, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos. |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Med unitária      |
| Preço da CAFÉ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 5,50          |
| Preço do ALMOÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 15,00         |
| Preço do JANTAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 15,00         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |
| Valor total (24 meses/528 dias)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 13.332.000,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE COZINHA INDUSTRIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANT. | CUSTO MÉDIO UNITÁRIO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|
| 1    | <b>FOGÃO INDUSTRIAL</b> INOX 04 BOCAS A GÁS DE BAIXA PRESSÃO SEM FORNO: CORPO E MESA EM AÇO CARBONO OU AÇO INOX COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO; VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL; REGISTRO CROMADO DE 1/4 POLEGADA. REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; MEDIDA APROXIMADA 80 CM X 80 CM X 88CM | 1      | R\$ 2.050,00         |
| 2    | <b>PASS-THROUGH</b> FRIO/REFRIGERADOR PARA ALIMENTOS VERTICAL: 659L Inox Capacidade 12 GNs 1/1x150mm 220V                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2      | R\$ 14.700,00        |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------|
| 3  | <b>PASS-THROUGH (QUENTE)</b> - Capacidade para mín 12 e máx 16 GN's 1/1 - 100/150mm ou 30 GN's 1/1 - 65mm MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 LIGA 18.8, ISOLAMENTO: POLIURETANO, TIPO: AQUECIDO, POSIÇÃO: VERTICAL, REVESTIMENTO INTERNO: AÇO INOX AISI 304 LIGA 18.8, MATERIAL PORTA: AÇO INOX AISI 304 LIGA 18.8, TERMOCONTROLADOR: DIGITAL, TENSÃO: 220 V, ACESSÓRIOS: GRADES;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4 | R\$ 16.500,00 |
| 4  | <b>CAFETEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL 20L:</b> CAPACIDADE: 20 LITROS; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; APLICAÇÃO INDUSTRIAL; CAPACIDADE 20 L; 10 LITROS PARA CADA RESERVATÓRIO; S/ ESTERILIZADO R; POTÊNCIA 3.000 W; MEDIDA APROXIMADA DE 32 x 42 x 84 CM; TENSÃO: 220 V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2 | R\$ 3.300,00  |
| 5  | <b>REFRESQUEIRA</b> REFRIGERADA - DISPENSER DE SUÇO POR GRAVIDADE; SERPENTINA EM AÇO INOX 304; CAPACIDADE: 100L; AGITAÇÃO POR PÁS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2 | R\$ 6.625,00  |
| 6  | BALCÃO AQUECIDO PARA DISTRIBUIÇÃO EM REFEITÓRIO/ RESTAURANTE – MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 LIGA 18.8, RESISTÊNCIA ELÉTRICA A SECO, TERMOSTATO ELETROMEC NICO, COMPOSIÇÃO: PROTETOR SALIVAR– MATERIAL: VIDRO TEMPERADO COM INSTALAÇÃO JUNTO AO TUBO DE SUPORTE PROTETOR SALIVAR DO BALCÃO; COM CORRE BANDEJA 330MM, PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS, POTÊNCIA: TENSÃO: 220V, DIMENSIONAMENTO: ALTURA DO PISO AO CORRE BANDEJA 830MM; ALTURA DO CORRE BANDEJA AO PROTETOR SALIVAR: 550MM LARGURA DO BALCÃO COM OS “CORRE BANDEJA: 1300MM (CENTRO DO BALCÃO = 640MM), COMPRIMENTO PARA ACONDICIONAR 5 CUBAS GNS = 2000MM DIMENSÃO DA CUBA (C X L X H): 530 X 325 DE 1/1 X 150MM                                                                                                                                                                                    | 2 | R\$ 9.100,00  |
| 7  | BALCÃO REFRIGERADO: DISTRIBUIÇÃO EM REFEITÓRIO/ RESTAURANTE – MATERIAL INCLUSIVE DO ACABAMENTO: AÇO INOX AISI 304 LIGA 18.8, RESISTÊNCIA ELÉTRICA, REFRIGERAÇÃO POR MEIO DE COMPRESSOR E SERPENTINAS, TERMOSTATO ELETROMEC NICO, COMPOSIÇÃO: PROTETOR DE SALIVAR– MATERIAL: VIDRO TEMPERADO COM INSTALAÇÃO JUNTO AO PROTETOR SALIVAR DO BALCÃO; COM CORRE BANDEJA, PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS, POTÊNCIA: TENSÃO: 220V, DIMENSIONAMENTO: ALTURA DO PISO AO CORRE BANDEJA 830MM; ALTURA DO CORRE BANDEJA AO PROTETOR SALIVAR: 550MM LARGURA DO BALCÃO COM OS “CORRE BANDEJA: 1300MM (CENTRO DO BALCÃO = 640MM), COMPRIMENTO PARA ACONDICIONAR 4 CUBAS GNS = 1600MM. DIMENSÃO DA CUBA (C X L X H): 530 X 325 X 65 MM                                                                                                                                          | 2 | R\$ 9.240,00  |
| 8  | CARRINHO DE CARGA PLATAFORMA - PLATAFORMA DE AÇO COM 1 ABA, ALTURA DA ABA: 650 MM; RODÍZIOS DE POLIPROPILENO DE 5”; 200X600X1200 MM (AXLXC); CAPACIDADE: 400Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 | R\$ 1.645,00  |
| 9  | BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL - SISTEMA: ELETRÔNICA DIGITAL RESOLUÇÃO: 50 G, CAPACIDADE: 300KG, DISPLAY: LCD COM BACKLIGHT, FUNÇÕES: PESAGEM DE GRANDES VOLUMES, MEDIDAS PRATO: PLATAFORMA MÍNIMO 500MM X 500MM; ALTURA: 120MM, LARGURA: 500MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1 | R\$ 1.770,00  |
| 10 | <b>MAQUINA LAVADORA LOUÇA</b> - MODELO: CARGA FRONTAL, MATERIAL: AÇO INOX AISI 304, <b>CAPACIDADE mínima de 150 e máxima de 250 GAVETAS/HORA</b> , CONSUMO ÁGUA/CICLO: ATÉ 500 LITROS/HORA, POTÊNCIA BOMBA LAVAGEM: 2,0 CV, POTÊNCIA ENXAGUE: 0,5 CV, POTÊNCIA TOTAL: 3,0 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, DIMENSÕES (L X P X A): 1100 X 805 X 1380 MM COMPLEMENTO: MESAS MULTIUSO COZINHA INDUSTRIAL - MODELO: RETANGULAR, PARA (01)UMA PARA ENTRADA E (01) UMA PARA SAÍDA DE LAVADORA DE LOUÇA, MATERIAL TAMPO: ACO INOX AISI 304, LIGA 18.8, BORDA EM 3 LADOS E ENCAIXE PARA APOIO, MATERIAL ARMAÇÃO: AÇO INOX AISI 304, LIGA 18.8, PRATELEIRA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: 02 UNIDADES QUE ACOPLAM À MÁQUINA LAVADORA Especificação complementar: BOILLER QUE MANTENHA A TEMPERATURA DA AGUA LAVAGEM: 55 ~ 65°C, E A TEMPERATURA DA AGUA ENXAGUE: 80 ~ 90°C | 1 | R\$ 81.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|
| 11 | TORNEIRA LAVATÓRIO / PIA - MODELO BICA: MÓVEL, FIXAÇÃO: BANCADA, MATERIAL: AÇO INOX, ACABAMENTO: CROMADO, DIAMETRO CONEXAO: 1/2", ACIONAMENTO: PRESSÃO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ALTURA BICA: 122 MM, AREJADOR: MOVEL, COR: CROMADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE                                    | 2 | R\$ 260,00   |
| 12 | TRAY REST (PRATELEIRA TUBULAR) - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LIGA 18.8, AISI 304, BITOLA # 18, ESPESSURA TUBOS 25 MM; FIXADOS POR MEIO DE MÃOS FRANCESAS FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Especificação complementar: CAPACIDADE NO MÍNIMO 06 E MÁXIMO 08 GAVETAS/ RACK DE LAVADORA, QUE MEDEM 500X500MM | 1 | R\$ 1.645,00 |
| 13 | ESTANTE COZINHA INDUSTRIAL - MATERIAL: AÇO INOX 304 18.8, MODELO: GRADEADA, DIMENSÕES (L X P X A): 900 X 500 X 1800 MM, QUANTIDADE DIVISÕES: 4 PLANOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE                                                                                                                   | 5 | R\$ 1.900,00 |
| 14 | ESTANTE COZINHA INDUSTRIAL - MATERIAL: AÇO INOX 304 18.8 BITOLA 16, BASE: 04 NÍVEIS COM PLANOS GRADEADOS, ALTURA: 1600 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, LARGURA: 1400 MM - UNIDADE                                                                                                                          | 6 | R\$ 2.625,00 |
| 15 | ESTANTE COZINHA INDUSTRIAL - MATERIAL: AÇO INOX 304 18.8, BASE: 04 NÍVEIS COM SAPATAS REGULÁVEIS, ALTURA: 1800 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, LARGURA: 1000 MM                                                                                                                                            | 2 | R\$ 2.875,00 |
| 16 | ESTANTE COZINHA INDUSTRIAL - MATERIAL: AÇO INOX 304 18.8 BITOLA 16, BASE: 04 NÍVEIS COM PLANOS LISOS, ALTURA: 1600 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, LARGURA: 1400 MM                                                                                                                                        | 4 | R\$ 3.290,00 |
| 17 | <b>PIA COZINHA INDUSTRIAL COM DUAS CUBAS CENTRAIS:</b> PIA COM 2 CUBAS CENTRAIS; CUBA ESTAMPADA E SOLDADA; ESTRUTURA EM AÇO INOX; MEDIDA APROXIMADA: 2100 X 700 X 850 MM.; PRATELEIRA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.                                                                             | 2 | R\$ 3.935,00 |
| 18 | <b>PIA COZINHA INDUSTRIAL COM UMA CUBA CENTRAL:</b> PIA COM 1 CUBA ESTAMPADA E SOLDADA; ESTRUTURA EM AÇO INOX; MEDIDA APROXIMADA: 1200 X 700 X 850 MM.; PRATELEIRA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.                                                                                                | 2 | R\$ 2.325,00 |
| 19 | <b>MESA DE INOX BANCADA DE 160 X 70 X 85CM:</b> MESA DE PAREDE INOX LISA 160 X 70 X 85 CM SEM PRATELEIRA; DESMONTÁVEL; COM PÉS TUBULARES E AJUSTÁVEIS PARA CORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS E DEIXAR A MESA BEM ESTÁVEL; TAMPO COM CHAPA DUPLA REFORÇADA; FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.                    | 1 | R\$ 1.565,00 |
| 20 | <b>MESA DE INOX BANCADA DE 150 X 70 X 85CM:</b> MESA DE PAREDE; AÇO INOX; MEDIDA APROXIMADA 150 X 70 X 85 CM; SEM PRATELEIRA; DESMONTÁVEL; COM PÉS TUBULARES E AJUSTÁVEIS PARA CORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS; TAMPO COM CHAPA DUPLA REFORÇADA; FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.                            | 1 | R\$ 1.185,00 |
| 21 | <b>MESA DE INOX BANCADA DE 200 X 70 X 85CM:</b> MESA DE PAREDE; AÇO INOX; MEDIDA APROXIMADA 200 X 70 X 85 CM; SEM PRATELEIRA; DESMONTÁVEL; COM PÉS TUBULARES E AJUSTÁVEIS; TAMPO COM CHAPA DUPLA REFORÇADA; FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.                                                             | 4 | R\$ 2.005,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                   |   |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|
| 22 | MESA DE INOX BANCADA DE 240 X 70 X 85CM: MESA DE PAREDE; AÇO INOX; MEDIDA APROXIMADA 240 X 70 X 85 CM; SEM PRATELEIRA; DESMONTÁVEL; COM PÉS TUBULARES E AJUSTÁVEIS; TAMPO COM CHAPA DUPLA REFORÇADA; FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. | 2 | R\$ 2.225,00 |
| 23 | PURIFICADOR DE ÁGUA 1/2"                                                                                                                                                                                                          | 2 | R\$ 250,00   |
| 24 | Balança de mesa, capacidade 20 Kg                                                                                                                                                                                                 | 1 | R\$ 955,00   |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS UTENSÍLIOS                                              | QUANT. DIÁRIA | QUANT. ANO | CUSTO MÉDIO UNITÁRIO |
|------|---------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|----------------------|
| 1    | Bandejas lisas na cor laranja resistentes a alta temperatura              | 450           | 450        | R\$ 20,00            |
| 2    | Barra magnética suporte facas 50 cm                                       | 2             | 2          | R\$ 32,50            |
| 3    | Caixa Branca Opaca Multiuso Retangular com Tampa 5,65L                    | 2             | 2          | R\$ 22,25            |
| 4    | Caixa plástica branca com tampa 11Litros empilhável                       | 10            | 10         | R\$ 45,95            |
| 5    | Caixa plástica branca com tampa 25 Litros empilhável açougue              | 10            | 10         | R\$ 82,00            |
| 6    | Canecao Nº18 3L                                                           | 2             | 2          | R\$ 58,00            |
| 7    | Chaira Profissional Estrada 12" Carbono                                   | 1             | 1          | R\$ 62,45            |
| 8    | Colher de mesa                                                            | 500           | 500        | R\$ 3,33             |
| 9    | Colher de servir profissional 50 cm                                       | 10            | 10         | R\$ 26,50            |
| 10   | Colher de servir profissional 35 cm                                       | 10            | 10         | R\$ 18,95            |
| 11   | Concha Profissional super forte Nº 20                                     | 4             | 4          | R\$ 27,25            |
| 12   | Concha Profissional Nº 14                                                 | 4             | 4          | R\$ 33,40            |
| 13   | Escumadeira profissional Nº 13                                            | 4             | 4          | R\$ 22,50            |
| 14   | Cubas GNs 1/1, 100mm de profundidade, de inox tamanhos e volumes diversos | 60            | 60         | R\$ 153,00           |
| 15   | Cubas GNs 1/1, 200mm de profundidade                                      | 20            | 20         | R\$ 174,00           |
| 16   | Cubas GNs 1/1, 65mm de profundidade                                       | 100           | 100        | R\$ 123,00           |
| 17   | Dispenser de álcool em gel                                                | 14            | 14         | R\$ 35,50            |
| 18   | Dispenser de papel higiênico                                              | 16            | 16         | R\$ 38,50            |
| 19   | Dispenser de papel para secagem das mãos                                  | 14            | 14         | R\$ 35,50            |

|    |                                                                                                    |     |     |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|
| 20 | Dispenser de sabão líquido                                                                         | 14  | 14  | R\$ 35,50  |
| 21 | Escumadeira 10 - cabo 36 cm                                                                        | 2   | 2   | R\$ 13,50  |
| 22 | Escumadeira 16 - cabo 53 cm                                                                        | 2   | 2   | R\$ 42,75  |
| 23 | Estrado Plástico Alto Palete Pallet 60x50x15cm - Branco                                            | 24  | 24  | R\$ 239,00 |
| 24 | Faca de mesa ponta arredondada                                                                     | 750 | 750 | R\$ 3,38   |
| 25 | Faca de ofício para frutas e legumes 4"                                                            | 2   | 2   | R\$ 22,50  |
| 26 | Faca para carne 10" cabo anotômico branco poliamida                                                | 6   | 6   | R\$ 37,50  |
| 27 | Faca para Torneir Fruta/Legumes 3"                                                                 | 2   | 2   | R\$ 11,50  |
| 28 | Faca serrilhada 08"                                                                                | 4   | 4   | R\$ 39,00  |
| 29 | Frigideira Tipo Paella Tacho em 60 cm                                                              | 1   | 1   | R\$ 305,00 |
| 30 | Garfo de mesa                                                                                      | 750 | 750 | R\$ 3,18   |
| 31 | Garfo De Metal 3 Pontas Para Churrasco 70 Cm                                                       | 2   | 2   | R\$ 51,50  |
| 32 | Garfo para assados 35 cm                                                                           | 4   | 4   | R\$ 32,50  |
| 33 | Garrafa Térmica de Pressão; Inox; 1,8 litros                                                       | 2   | 2   | R\$ 132,50 |
| 34 | Lixeiras com tampa e acionamento por pedal 100L                                                    | 8   | 8   | R\$ 239,50 |
| 35 | Lixeiras com tampa e acionamento por pedal 200L e cor clara para o depósito temporário de resíduos | 4   | 4   | R\$ 430,00 |
| 36 | Lixeiras com tampa e acionamento por pedal 20L, em cada cabine sanitária                           | 14  | 14  | R\$ 47,00  |
| 37 | Lixeiras com tampa e acionamento por pedal 40L, em cada sala administrativa                        | 4   | 4   | R\$ 74,50  |
| 38 | Pegador De Carne Para Churrasco                                                                    | 10  | 10  | R\$ 38,50  |
| 39 | Pegador para massas                                                                                | 10  | 10  | R\$ 22,00  |
| 40 | Pegador para saladas                                                                               | 10  | 10  | R\$ 17,00  |
| 41 | Pratos de louça raso na cor branca (diâmetro de 27 cm)                                             | 600 | 600 | R\$ 12,45  |
| 42 | Recipientes térmicos para bebida quente com capacidade de 9L, cor azul para leite                  | 6   | 6   | R\$ 157,50 |
| 43 | Recipientes térmicos para bebida quente com capacidade de 9L, cor vermelha para café;              | 6   | 6   | R\$ 166,50 |
| 44 | Tábua Placa - Polietileno PEAD 60cm bege                                                           | 2   | 2   | R\$ 172,00 |
| 45 | Tábua Placa - Polietileno PEAD Lisa Pontas Arredondadas - branca 40 cm                             | 2   | 2   | R\$ 89,00  |
| 46 | tampa para Cubas GNs 1/1, 100mm de profundidade                                                    | 60  | 60  | R\$ 64,00  |
| 47 | tampa para cubas GNs 1/1, 200mm de profundidade                                                    | 20  | 20  | R\$ 89,50  |

|    |                                                                                |     |     |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|
| 48 | tampa para Cubas GNs 1/1, 65mm de profundidade                                 | 100 | 100 | R\$ 62,50  |
| 49 | Termômetro Infravermelho Cilindrio                                             | 2   | 2   | R\$ 117,50 |
| 50 | Termômetro tipo espeto Digital Tipo Espeto                                     | 2   | 2   | R\$ 109,99 |
| 51 | Dispensador Lixeira Base Dupla Porta Copos Descartáveis - capacidade 300 copos | 4   | 4   | R\$ 52,50  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS DE REFEITÓRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANT. | CUSTO MÉDIO UNITÁRIO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|
| 1    | Mesa refeitório. para 4 lugares; material tampo: mdp; Revestimento tampo: fórmica ou melamina de alta pressão; Cor: branco; Formato: retangular; Dimensão aproximada (c x l x a): 1,20m x 0,80m x 0,75m Material estrutura: tubular em aço; Revestimento estrutura: pintura epóxi; Cor estrutura: preto; Fornecimento: unidade. (revestimento melamínico de alta pressão na superfície superior, inferior e laterais da mesa)                                                                                                                                                                                                                                                                             | 54     | R\$ 912,50           |
| 2    | Cadeira para refeitório empilhável, assento e encosto em polipropileno. Estrutura em aço carbono tubular. Cor do encosto/assento da cadeira: laranja. Cor da estrutura da cadeira: preto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 210    | R\$ 399,50           |
| 3    | Armário escritório - material: aço carbono, revestimento: aço 22, cor: branco, material puxador: metalico nao ferroso, dimensão (a/axlpx): 1600mm x 900mm x 450mm, prateleira: 3 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento, características adicionais: duas portas dividido verticalmente e compartimentos independentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1      | R\$ 1.095,00         |
| 4    | Cadeira - tipo: secretária, base: giratória - rodízio, ajuste altura assento: gás, reclinção: ajustável com desbloqueio, material estrutura: aço carbono e polipropileno, braço: regulável, encosto: ajuste inclinação, revestimento assento-encosto: tecido, cor: preto, porta livro: sem, prancheta: sem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6      | R\$ 470,00           |
| 5    | Mesa escritório - material: mdp, revestimento: laminado melamínico brilhante alta pressão, material estrutura: aço, revestimento estrutura: pintura epoxi, dimensões: 140 x 74 x 60 cm, modelo: mesa reta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4      | R\$ 271,00           |
| 6    | Cadeiras para pessoas obesas (2% das cadeiras disponíveis - DECRETO Nº 9.404, DE 11 DE JUNHO DE 2018) com capacidade para até 250 kg, largura do assento equivalente a dois assentos comuns, desde que superior a 0,75 m; apoios de braços, com altura entre 0,23 m e 0,27 m em relação ao assento; profundidade do assento mínima de 0,47m e máxima de 0,51m, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado no eixo de simetria; altura do assento mínima de 0,41 m e máxima de 0,45 m, medida na sua parte mais alta e frontal; ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal, de 2º a 5º; ângulo entre assento e encosto de 100º a 105º. cor branca ou ovo. | 4      | R\$ 2.475,00         |
| 7    | Mesa refeitório cadeirante (2% das mesas disponíveis - DECRETO Nº 9.404, DE 11 DE JUNHO DE 2018) material tampo: madeira, revestimento tampo: fórmica ou melamina de alta pressão, cor: branco, formato: retangular, dimensões (c x l x h): 2,40 x 0,80 m x 0,80 (altura para encaixar a cadeira de rodas) material estrutura: tubular em aço, revestimento estrutura: pintura epóxi-pó, cor estrutura: preto, altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso com altura livre inferior para encaixe de cadeira de rodas e de obesos no mínimo 0,73m do piso, possuindo um módulo de referência posicionado para a aproximação frontal, possibilitando avançar sob as mesas até no máximo 0,50 m                    | 4      | R\$ 1.350,00         |
| 8    | Balcão Caixa Reto 1 20m (atendimento Loja Gaveta)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2      | R\$ 1.042,50         |
| 9    | Armário em aço para vestiário - com 12 portas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2      | R\$ 1.390,00         |
| 10   | Computador de mesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3      | R\$ 2.750,00         |
| 11   | Impressora Térmica para cupom fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2      | R\$ 770,00           |
| 12   | Impressora Multifuncional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1      | R\$ 1.250,00         |

| DESCARTÁVEIS |                                  | QUANT.<br>DIÁRIA | Quant. 528<br>dias | CUSTO MÉDIO<br>UNITÁRIO |
|--------------|----------------------------------|------------------|--------------------|-------------------------|
| 1            | Colher de mesa descartável       | 50               | 26.400             | R\$ 0,19                |
| 2            | Faca de mesa descartável         | 50               | 26.400             | R\$ 0,18                |
| 3            | Garfo de mesa descartável        | 50               | 26.400             | R\$ 0,18                |
| 4            | Colher de sobremesa descartável  | 1.700            | 897.600            | R\$ 0,09                |
| 5            | Copos descartáveis 240ml         | 4.700            | 2.481.600          | R\$ 0,08                |
| 6            | Mexedor descartável              | 600              | 316.800            | R\$ 0,02                |
| 7            | Saco para pão de cachorro-quente | 600              | 316.800            | R\$ 0,08                |
| 8            | Saco para talher                 | 1.700            | 897.600            | R\$ 0,02                |

Nota: Foram utilizadas as cotações enviadas pelas empresas Locasem e Seleta, para estimar a média unitária de cada item constantes das planilhas acima.

| CARGO                                                                                   | Qtd.<br>Colaboradores<br>Posto | Salário Proposto<br>Qtd. Total<br>(convensa*_Lei) | FATOR K | Valor Unitário<br>Mensal por<br>profissional | CCT / Acordo               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------|----------------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                    |                                |                                                   |         |                                              |                            |
| Auxiliar Administrativo -<br>CBO:4110-05                                                | 1                              | R\$ 1.861,33                                      | 2,5     | R\$ 4.653,33                                 | SINDIREFEIÇÕES - 2025/2026 |
| <b>GERÊNCIA / SERVIÇO DE<br/>NUTRIÇÃO</b>                                               |                                |                                                   |         |                                              |                            |
| Nutricionista (Responsável<br>Técnico)- Gerente do<br>Restaurante - CBO:2237-10         | 1                              | R\$ 4.257,85                                      | 2,50    | R\$ 10.644,63                                | SINDIREFEIÇÕES - 2025/2026 |
| Nutricionista (Quadro<br>técnico) - CBO: 2237-10                                        | 1                              | R\$ 4.257,85                                      | 2,50    | R\$ 10.644,63                                | SINDIREFEIÇÕES - 2025/2026 |
| <b>ESTOQUE DE PRODUTOS</b>                                                              |                                |                                                   |         |                                              |                            |
| Estoquista - CBO: 4141-25                                                               | 1                              | R\$ 2.002,00                                      | 2,50    | R\$ 5.005,00                                 | SINDIREFEIÇÕES - 2025/2026 |
| <b>DISTRIBUIÇÃO DE<br/>REFEIÇÕES</b>                                                    |                                |                                                   |         |                                              |                            |
| Copeiro (a) - CBO: 5134-25                                                              | 1                              | R\$ 1.821,60                                      | 2,50    | R\$ 4.554,00                                 | SINDIREFEIÇÕES - 2025/2026 |
| <b>HIGIENIZAÇÃO E<br/>SANITIZAÇÃO DA UNIDADE</b>                                        |                                |                                                   |         |                                              |                            |
| Auxiliar de Limpeza - CBO:<br>5143-20                                                   | 1                              | R\$ 1.821,60                                      | 2,50    | R\$ 4.554,00                                 | SINDIREFEIÇÕES - 2025/2026 |
| <b>CAIXA, CONTROLE DE<br/>ACESSO, APOIO E<br/>CONTROLE DO REFEITÓRIO<br/>E USUÁRIOS</b> |                                |                                                   |         |                                              |                            |

|                                          |   |              |      |              |                            |
|------------------------------------------|---|--------------|------|--------------|----------------------------|
| Caixa - CBO: 4221-25                     | 1 | R\$ 1.669,80 | 2,50 | R\$ 4.174,50 | SINDIREFEIÇÕES - 2025/2026 |
| <b>ORGANIZAÇÃO DE FILAS</b>              |   |              |      |              |                            |
| Atendente de Restaurante - CBO:5134-35   | 1 | R\$ 1.560,00 | 2,50 | R\$ 3.900,00 | SINDIREFEIÇÕES - 2025/2026 |
| <b>SEGURANÇA PATRIMONIAL (*)</b>         |   |              |      |              |                            |
| Vigilante - CBO 5173-30 (*)<br>- Diurno  | 1 | R\$ 1.829,20 | 2,50 | R\$ 4.573,00 | RJ000145/2024              |
| Vigilante - CBO 5173-30 (*)<br>- Noturno | 1 | R\$ 1.915,68 | 2,50 | R\$ 4.789,20 | RJ000145/2024              |
| <b>TRANSPORTE (*)</b>                    |   |              |      |              |                            |
| Motorista - CBO 7825-10                  | 1 | R\$ 2.030,61 | 2,50 | R\$ 5.076,53 | MR028212/2025              |
| Auxiliar de Motorista - CBO 7832-25      | 1 | R\$ 1.795,20 | 2,50 | R\$ 4.488,00 | SINDIREFEIÇÕES - 2025/2026 |

\* A subcontratação de vigilante, motorista e auxiliar de motorista é opcional, conforme previsto no Termo de Referência no item referente a subcontratação. Desta forma, a planilha do RH correspondente não deve ser preenchida caso a proponente faça opção pela subcontratação.

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, de 24.08.11

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data À/Ao

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

A (Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do CONTRATANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

#### **ANEXO VIII**

#### **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

A\_(nome da empresa), CNPJ (número de inscrição), sediada\_(endereço completo), declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para presente contratação.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_.

(Nome e Assinatura do representante legal)

#### **ANEXO IX**



**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO IV, DO ART. 63, DA LEI Nº 14.133/2021**

**(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)**

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação ou Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob pena de desclassificação, para fins do **disposto § 1º, do inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021**, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)**

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação ou Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/2025

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, , sob as penas da Lei, para fins do o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

## ANEXO XI

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INC III E IV, DO ART. 1º E INC. III, DO ART. 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)**

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação ou Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/2024

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, , sob as penas da Lei, para fins do o previsto no inciso III e IV do art. 1º e no inciso III, do artº 5, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

## ANEXO XII

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO IV, DO ART. 63, DA LEI Nº 14.133/2021**

**(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)**

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação ou Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do **disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021**, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

### ANEXO XIII

#### DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO LEI ESTADUAL Nº 7.382/2016

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação** ou **Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do **disposto na Lei Estadual nº7.382, de 14 de junho de 2016**, que cumpre as exigências de reserva de vagas para mulheres vítimas de violências doméstica e familiar.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

#### ANEXO XIV

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação ou Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

(Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações ;
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

---

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

#### ANEXO XV

#### FICHA DE DECLARAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA

|                 |                  |
|-----------------|------------------|
| NOME:           |                  |
| ENDEREÇO:       |                  |
| BAIRRO:         | CIDADE:          |
| CEP:            | ESTADO:          |
| TELEFONE:       | CNPJ:            |
| INSC. ESTADUAL: | INSC. MUNICIPAL: |
| BANCO:          |                  |
| CONTA:          | AGÊNCIA:         |

O abaixo assinado declara-se titular da conta bancária com as características acima, onde deverão ser creditadas as importâncias que lhe são devidas por este órgão.

Declara outrossim, estar ciente das disposições do Art. 2º do Decreto nº 999, de 17/11/76, com as quais está de pleno acordo.

LOCAL E DATA:

Assinatura do responsável

VISTO DA AGÊNCIA BANCÁRIA:

#### ANEXO XVI

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação ou Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

---

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

## **ANEXO XVII**

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Ref. Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025

Local e data \_\_\_\_\_

Ao Pregoeiro

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA ter designado \_\_ (profissional(is) designado(s) pela empresa) \_\_\_\_\_, inscrito(os) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(es) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, como responsável(is) técnico(s) pela prestação de serviço preparo, fornecimento e distribuição de refeições.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



Nome com assinatura do responsável(is) técnico(s)

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com o CNPJ)

## ANEXO XVIII

### DECLARAÇÃO DE VISTORIA (FACULTATIVA)

Ref. Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025

O Sr. ...., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... , DECLARA, ter sido designado pela Empresa ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... , para realizar vistoria nas dependências do imóvel com o objetivo de conhecer o local da execução da prestação do serviço, objeto do presente Pregão Eletrônico, previsto nesta licitação, no termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... , sediada ..... , neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. ...., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... , DECLARA que por meio da vistoria realizada pela pessoa acima indicada, conheceu o local, e que tem plena ciência das condições relacionados à contratação, tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, no termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

.....

(data)

.....

(representante legal)

OBSERVAÇÃO 1: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.

## ANEXO XIX

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Ref. Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025

Local e data: \_\_\_\_\_

Ao Pregoeiro

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com o CNPJ

**ANEXO XX**  
**DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO TÉCNICO E EQUIPE TÉCNICA**

Ref. Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025

À Comissão de Pregão Eletrônico

A \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, DECLARA para os fins previstos no edital e em atendimento ao item \_\_\_\_\_, que possui instalações, aparelhamento técnico e equipe técnica devidamente treinada, adequada e disponível para realização do serviço de fornecimento de refeições.

Lista de Aparelhamento Técnico:

Relação da Equipe Técnica:

Veículo para transporte:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Obs: esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.

**ANEXO XXI**

**DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO**

Ref.: Processo SEI nº 310001/000388/2025

Loca e data:

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA EMPRESA], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], neste ato representada por seu representante legal, [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador do CPF nº [CPF] e RG nº [NÚMERO DO RG], vem, por meio desta, declarar para os devidos fins que:

1. Realizará subcontratação(ões) para o(s) seguinte(s) serviço(s): [SERVIÇO A SEREM SUBCONTRATADOS]
2. Compromete-se a fornecer, sempre que solicitado pela Administração, cópia integral dos contratos firmados com as empresas subcontratadas, bem como toda a documentação pertinente à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista destas.
3. Declara, ainda, que se responsabiliza integralmente pela execução dos serviços subcontratados, inclusive quanto à observância dos requisitos de qualidade, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência, respondendo solidariamente por quaisquer falhas ou omissões que possam comprometer a boa execução contratual.
4. Esta declaração é firmada para fins de instrução processual e cumprimento dos princípios da legalidade, transparência e controle da Administração Pública.

[Município], [data].

---

[Nome do representante legal]

[Cargo]

[Razão Social da empresa]

CNPJ: [número]

Rio de Janeiro, *na data da assinatura*.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Costa Simonin, Subsecretário de Estado**, em 15/10/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **116735460** e o código CRC **DC8C5441**.

Referência: Processo nº SEI-310001/000388/2025

SEI nº 116735460

Avenida Erasmo Braga, 118, 7 andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/sedsodh>